ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 70 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 1792 /2009

EM 08 / 09 / 2009

/2004			ATA
APROVADO EM	/	/2004	
REJEITADO EM	/	/2004	
ARQUIVO			
			EXPEDIENTE

"Institui a Semana Municipal do Peixe no Município do Rio Grande "

Art.1º- Fica instituída a Semana do Peixe no Município do Rio Grande, a ser comemorada na primeira semana de cada mês.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de setembro de 2009.

Vereadora Luciane Compiani Branco
Líder da Bancada do PMDB

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1792/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de setembro de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 488/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de Setembro de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de setembro de 2009

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 219/09 **PROCESSO** 1792/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de Setembro de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1023/09
Proc. 1792/09

Rio Grande, 06 de outubro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Institui a Semana Municipal do Peixe no Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PEIXE NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica instituída a Semana do Peixe no Município do Rio Grande, a ser comemorada na primeira semana de cada mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.779, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PEIXE NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana do Peixe no Município do Rio Grande, a ser comemorada na primeira semana de cada mês.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMA/SMS/SMCAS/SMP/SMTEL/CMRG/CSCI/PJ/Publicação

ATA Nº 2404

PROCESSO Nº 1792/09

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	Joel de Ávila	—		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSOM BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	11		

DATA: 05.10.09

SECRETÁRIO